



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 120 / 94

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA
U.R.V. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

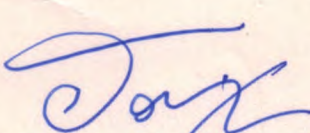
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Antonio Marmo Canaval, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

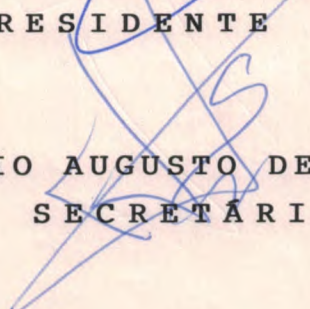
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal serão convertidos em U.R.V. no dia 1º de março de 1994, de conformidade com a Medida Provisória nº 434, de 28/02/94 .

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores em 28/02/94 serão divididos pela U.R.V. de 03/03/94 - data do efetivo pagamento do mês de fevereiro - e, sobre o resultado desta operação, aplicar-se-á um índice de 27% (vinte e sete por cento), correspondente a perdas salariais verificadas no período de janeiro/93 a fevereiro/94.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), em 30 de março de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO